



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

“Dá novos valores nas Tabelas I, II, III e IV de serviços e tarifas do Departamento do DIVAES e cria tabela de valores de coleta de lixo”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Dá novos valores nas Tabelas I, II, III e IV de serviços e Tarifas de Água do Departamento do DIVAES, no percentual de 20% (vinte por cento), conforme o acumulativo anual do INPC - Instituto Nacional de Proteção do Consumidor, a título de correção da inflação.

Art. 2º Fica criado nesta Lei a Tabela VI que estipula valores da Taxa de Coleta de lixo.

§ 1º O custo despendido com a atividade da limpeza pública (coleta de lixo) será rateado proporcionalmente entre os imóveis situados em locais em que se dê a atuação da Prefeitura Municipal, considerando-se para fins de incidência mínima as seguintes características.

§ 2º As taxas de coleta e remoção de lixo domiciliar serão cobradas nos talões de águas, do Departamento do DIVAES, mensalmente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA I

SERVIÇOS DE ÁGUA (VALORES EM REAIS)

1 – LIGAÇÃO

1.1 – Ligação 3/4" ou 1/2" (com fornecimento do material pela DIVAES de acordo com a variação do mercado) Hidrômetros 3m3 + Cavalete + PEAD (até 24 metros) + Mão de obra.

1.1.1 – O 3/4" ou 1/2"

1.1.2 – à vista	184,36
1.1.3 – 02 parcelas de 76,44	192,21
1.1.4 – 03 parcelas de 53,04	200,06
1.1.5 – 06 parcelas de 28,08	211,83

1.2 – Ligação 3/4" ou 1/2" (material pelo usuário) Cavalete + PEAD.

1.2.1 – mão de obra	19,60
1.2.2 – Venda de Hidrômetros (à vista)	82,60
1.2.3 – Venda de Hidrômetros (03 parcelas de 24,96)	94,14
1.2.4 – Venda de Hidrômetros (05 parcelas de 15,60)	98,06

1.3 – Ligação 1 1/2" e 2"

1.3.1 – mão de obra	29,41
1.3.2 – Hidrômetros de 10m ³	202,03
1.3.3 – Hidrômetros de 20m ³	319,71
1.3.4 – Hidrômetros de 30m ³	496,24

2 - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

2.1 – Até vazão de 7m ³	11,76
2.2 – De vazão de 10m ³	23,53
2.3 – De vazão maior ou igual a 20m ³	39,22

3 – CADASTRO

3.1 – Alteração	0,60
3.2 – Emissão de 2. ^a via p/ conta/mês	10,08

4 – RELIGAÇÃO POR DÉBITO

4.1 – No cavalete

4.1.1 – 3/4" ou 1/2" (à vista)	9,80
4.1.2 – 3/4" ou 1/2" (a prazo)	15,68
4.1.2 – 1"	23,53



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4.1.3 – 1 1/2" igual ou maior	45,10
4.2 – No ramal	45,10
4.3 – Na rede ou calçada	98,06

5 – RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO

5.1 – 3/4" igual ou maior	9,80
5.2 – No ramal	
5.2.1 – 3/4" igual ou maior	45,10
5.3 – Rede	
5.3.1 – Via c/ asfalto	98,06
5.3.2 – Via sem asfalto	49,03

6 – REPARO EM CAVALETE (MÃO DE OBRA)

6.1 – 3/4" igual ou menor	9,80
---------------------------	-------------

Obs.: Material será cobrado conforme uso ou fornecimento pelo usuário.

7 – VENDA DE ÁGUA

7.1 – Sem transporte por m ³	9,80
---	-------------

8 – EXAMES LABORATÓRIAS

Físico/ Químico/ Bacteriológico	205,94
---------------------------------	---------------

9 – PESQUISA DE VAZAMENTO

9.1 – Domiciliar para categoria 11, 12, e 21	9,80
9.2 – Domiciliar para as demais categorias	19,60

TABELA II

SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO (VALORES EM REAIS)

1 – LIGAÇÃO (Material fornecido pelo usuário)

1.1 – 100mm e 150mm (mão de obra)	74,53
-----------------------------------	--------------

2 – REPARO

2.1 – Desobstrução no ramal coletor (p. economias)	49,03
2.2 – Limpeza de fossa séptica (p/ caminhão 4,5m ³)	78,45

Obs.: O material será fornecido pelo usuário, exceto a mão de obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3 – EXAMES LABORATORIAIS

3.1 – DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	117,68
--	---------------

4 – FINANCIAMENTO DE LIGAÇÃO (material fornecido pelo usuário)

4.1 – 100mm ou 150mm	
4.1.2 – em 02 parcelas de 40,86	98,06
4.1.3 – em 03 parcelas de 32,69	117,68
4.1.4 – em 06 parcelas de 20,43	147,10

TABELA III

CONSUMO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL
M³ VALOR

FAIXA DE CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINAL	ESGOTO COLETIVO	ESGOTO TRATADO
0 – 10	1,56	0,76	0,80	1,40
11 – 20	1,50	0,74	1,12	1,35
21 – 30	2,52	1,24	1,88	2,25
31 – 50	3,32	1,65	2,48	2,98
51 – AC	5,35	2,67	4,00	4,81

CATEGORIA COMERCIAL

0 – 10	3,44	1,71	2,56	3,08
11 – AC	4,04	2,01	3,02	3,62

CATEGORIA INDUSTRIAL

0 – 10	5,11	2,54	3,82	4,59
11 – AC	4,08	2,01	3,02	3,66

CATEGORIA PODER PÚBLICO

0 – 10	4,95	2,47	3,72	4,45
11 – AC	4,35	2,17	3,26	3,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TABELA IV

CONSUMO NÃO MEDIDO

ÁREA COBERTA DO IMÓVEL M²		CLASSE	CONSUMO FATURADO M³ / MÊS
Residencial	0 - 40 m²	1	10
	41 - 120 m²	2	20
Comercial e	121 - 250 m²	3	30
	251 - 351 m²	4	50
Industrial	351 m² acima	6	90

ÁREA COBERTA DO IMÓVEL M²		CLASSE	CONSUMO FATURADO M³ / MÊS
Categoria	0 - 120 m²	1	10
	121 - 250 m²	5	60
Pública	251 - acima	7	130
Da classe 7 até a 20 aumentar a cada uma classe 50 m², na área coberta e 100 m³ no consumo classe.			

M³ VALOR
CATEGORIA RESIDENCIAL

CLASSE	CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINIAL	ESGOTO COLETADO	ESGOTO TRATADO
1	10	15,70	7,84	11,77	14,13
2	20	30,80	15,39	23,08	27,72
3	30	56,07	28,03	42,04	50,46

CATEGORIA COMERCIAL

CLASSE	CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO CONDOMINIAL	ESGOTO COLETADO	ESGOTO TRATADO
1	10	34,44	17,22	25,83	30,99
2	20	75,00	37,48	56,23	67,48
3	30	115,41	57,70	86,56	103,87
4	50	196,39	98,19	147,28	176,74

CATEGORIA INDUSTRIAL

1	10	51,16	25,58	38,36	46,05
2	20	92,14	46,06	69,09	82,93
3	30	132,90	66,44	99,66	119,60
4	50	214,62	107,30	154,18	193,16
6	90	378,08	189,03	321,27	340,27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

CATEGORIA PODER PÚBLICO

1	10	49,65	24,82	37,23	44,68
5	60	267,81	133,90	200,85	241,03
7	130	573,22	286,60	429,91	515,90
9	230	1009,52	504,75	757,14	908,58
10	330	1445,83	722,91	1084,36	1301,24
11	430	1882,14	941,06	1411,59	1693,92
12	530	2318,43	1159,21	1738,82	2086,59
13	630	2754,74	1377,37	2066,05	2479,27
14	730	3191,05	1595,52	2393,28	2871,94
15	830	3627,34	1813,66	2719,87	3264,61
16	930	4063,65	2031,82	3047,73	3657,28
17	1.030	4499,96	2249,97	3374,96	4049,96
18	1.130	4936,26	2468,12	3702,19	4442,64
19	1.230	5372,56	2686,28	4029,42	4835,68
20	1.330	5808,87	2904,43	4356,64	5227,96

TABELA V

INFRAÇÕES / PENALIDADES.

TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR A PAGAR
1.º Caso – Violação do lacre de corte, lacre do Hidrômetro ou lacre do cavalete.	- Taxa de religação no cavalete mais a do ramal - Multa de 2% do valor do débito existente durante 06 meses. - Débitos existentes.
2.º Caso – Violação, retirada, inversão ou danificação do hidrômetro ou limitador de consumo.	- Taxa de religação do ramal mais a da rede ou calçada. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Cobrar hidrômetro (quando danificado)
3.º Caso – Instalação de Bomba ou qualquer outro dispositivo que prejudique o abastecimento.	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Débitos existentes.
4.º Caso – Ligação de qualquer modo nas instalações do serviço público de Água e Esgoto Sanitário. Intervenção no Ramal Predial e/ou coletor Predial.	- Taxa de religação na rede ou calçada. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses. - Débitos existentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário de qualquer material.	
5.º caso – Ligação clandestina Derivação de uma instalação predial antecedendo o hidrômetro. Religação clandestina quando o usuário estiver suspenso.	- Taxa de religação no ramal mais a da rede. - Multa de 2% do consumo estimado ou medido na categoria, durante 12 meses.
6.º Caso – Dispositivo qualquer que impeça e/ou dificulte a execução da leitura.	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do consumo estimado na categoria durante 12 meses.
7.º Caso – Fornecimento de Água a terceiro sem autorização do DIVAES	- Taxa de religação no ramal. - Multa de 2% do valor do consumo estimado ou medido na categoria.
8.º Caso – Imóvel com medidores parados ou danificados.	- Retirada do hidrômetro. A cobrança da água será feita de acordo com a área do imóvel ou classe, isto é, conforme tabelas de águas não medida.

TABELA VI.

COLETA DE LIXO

I- imóveis residenciais	R\$ 7,00
II- imóveis comerciais	R\$ 10,00
III- imóveis industriais	R\$ 10,00
IV- imóveis hospitalares e congêneres	R\$ 10,00
V- demais imóveis	R\$ 10,00